CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI O PROGRAMA "ABA EM SALA DE AULA É POSSÍVEL", DESTINADO À FORMAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO À APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) EM AMBIENTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR MARCOS DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa "ABA EM SALA DE AULA É POSSÍVEL", com a finalidade de capacitar, orientar e apoiar os profissionais da educação na utilização de técnicas da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) em contexto educacional, voltadas à inclusão, aprendizagem e desenvolvimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições atípicas.

Art. 2º - Objetivos do Programa:

I. Promover a formação continuada de professores regentes, profissionais de apoio, mediadores, gestores e coordenadores pedagógicos nas técnicas e princípios da ABA aplicáveis à prática educacional;
II. Garantir que os educadores compreendam e apliquem as técnicas de observação, registro e reforçamento de comportamentos, favorecendo a aprendizagem funcional e a regulação emocional dos alunos;
III. Incentivar a elaboração e execução de Planejamentos Educacionais Individualizados (PEIs) baseados em dados comportamentais observáveis, respeitando as singularidades de cada aluno;
IV. Institucionalizar o uso sistemático de reforçadores positivos e estratégias de ensino estruturado em sala de aula, com foco na motivação e no desenvolvimento de habilidades acadêmicas e sociais;
V. Criar e manter em cada unidade escolar uma Caixa de Reforçadores, contendo itens personalizados e de valor reforçador definidos conforme o perfil e preferências dos estudantes;
VI. Promover reuniões familiares escolares periódicas com foco pedagógico, para alinhar estratégias educacionais, reforçadores e metas comportamentais, bem como a reunião familiar em formato de entrevista (anamnese) para que a equipe compreenda as necessidades de cada criança atípica, suas particularidades, comorbidades e necessidades educativas especiais;
VII. Implantar Salas de Recursos de Regulação e Apoio Pedagógico, destinadas à prática de atividades estruturadas, momentos de regulação emocional e desenvolvimento de autonomia;
VIII. Criar e manter um Banco Municipal de Materiais e Atividades Adaptadas ON LINE, com propostas pedagógicas baseadas em ABA, acessíveis aos professores regentes e profissionais de apoio;
IX. Promover o intercâmbio entre unidades escolares para troca de experiências e boas práticas pedagógicas fundamentadas na ABA; e
X. Assegurar que todas as ações do programa tenham caráter educacional e não terapêutico, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação e princípios éticos da Análise do Comportamento Aplicada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, centros de pesquisa em educação e instituições especializadas em formação docente, para apoio técnico, pedagógico e metodológico na

Assinado digitalmente por VEREADOR MARCOS DIAS.
Código de validação: 890fd9af-cfe1-4066-ba64-fa0365cd0128
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

implementação do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a política municipal de educação inclusiva por meio da aplicação de técnicas da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) em contexto educacional, respeitando as fronteiras éticas e profissionais entre o campo pedagógico e o terapêutico. A ABA é uma ciência que estuda o comportamento humano com base em evidências e resultados mensuráveis, sendo reconhecida internacionalmente por sua eficácia no ensino e no manejo de comportamentos em sala de aula. Quando aplicada de forma educacional, permite que professores e mediadores compreendam e modifiquem o ambiente para favorecer o aprendizado, o engajamento e a autonomia dos estudantes. A rede municipal carece de formação técnica estruturada e suporte prático para a implementação de metodologias baseadas em ABA. Este programa vem suprir essa lacuna, capacitando os profissionais a utilizar estratégias concretas, como reforçamento positivo, ensino por tentativas discretas, modelagem, análise funcional e uso de materiais adaptados.
A iniciativa “ABA EM SALA DE AULA É POSSÍVEL” propõe também a criação de salas de recursos de regulação, caixas de reforçadores e um banco de atividades adaptadas, tornando a inclusão mais efetiva, funcional e pedagógica. Trata-se de uma proposta de caráter técnico e formativo, voltada exclusivamente ao ambiente escolar, sem caráter clínico ou terapêutico, e que reforça o compromisso da cidade do Rio de Janeiro com uma educação pública de qualidade, acessível e verdadeiramente inclusiva.

ANEXO TÉCNICO EXPLICATIVO
Fundamentos da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) na Educação :
A Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é uma ciência que utiliza princípios comportamentais para promover o ensino e a aprendizagem. Quando aplicada à educação, a ABA foca em como o ambiente influencia o comportamento e a aprendizagem dos alunos, permitindo o desenvolvimento de estratégias eficazes de ensino.

- Princípios aplicáveis ao contexto educacional:
• Reforçamento positivo: aumentar comportamentos desejáveis por meio de estímulos valorizados pelo aluno.
• Modelagem: ensino de novos comportamentos através de aproximações sucessivas.
• Encadeamento: ensino de tarefas complexas divididas em etapas menores.
• Generalização: promoção do aprendizado em diferentes contextos e com diferentes pessoas.
• Extinção: redução de comportamentos inadequados pela retirada de reforços não intencionais, inclusive comportamentos agressivos e auto lesivos.
• Análise funcional: observação das causas e consequências de comportamentos para ajustar práticas pedagógicas.

- Aplicações práticas em sala de aula:
• Estruturação do ambiente físico e temporal para facilitar o aprendizado.
• Criação de rotinas previsíveis e visuais.
• Uso de reforçadores adaptados (caixa de reforçadores).

Assinado digitalmente por VEREADOR MARCOS DIAS.
Código de validação: 890fd9af-cfe1-4066-ba64-fa0365cd0128
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

• Registros comportamentais simples para acompanhamento.
• Aplicação de PEIs individualizados.
• Reuniões pedagógicas e familiares para alinhamento de estratégias.

- Benefícios esperados:
• Melhoria no comportamento adaptativo.
• Aumento da atenção e comunicação.
• Redução de comportamentos disruptivos.
• Fortalecimento do vínculo aluno-professor.
• Ambiente escolar mais acolhedor e funcional.
Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinado digitalmente por VEREADOR MARCOS DIAS.
Código de validação: 890fd9af-cfe1-4066-ba64-fa0365cd0128
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal